



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

**LEI Nº 3.424, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dá denominação a praça do Bairro Alvorada.

**HENRIQUE TAVARES**, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

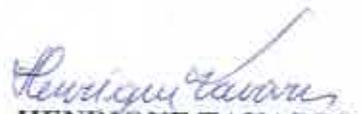
**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

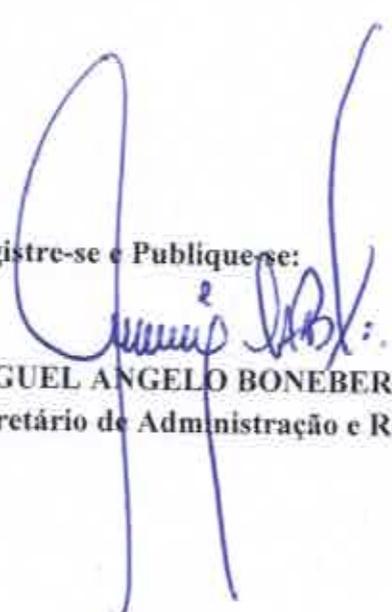
**Art. 1º** A praça localizada no triângulo formado pela Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua Tiradentes e Rua José de Alencar, Bairro Alvorada, passa a ter a seguinte denominação: PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 13 de setembro de 2016.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**MIGUEL ANGELO BONEBERGR FARIA**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos em Substituição